



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2784

Página 3 de 70

100	Percentual			
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
5,6%	40%	39,4%	15%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
R\$ 363.836,08	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.560.000,00	R\$ 976.163,92	R\$ 6.500.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCidades/CAIXA, considerando a inexistência de dotação orçamentária específica para a execução do empreendimento no orçamento vigente.				

Art. 2º O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo II

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	02	Planejamento Habitacional
Função	16	Habituação
Subfunção	451	Infraestrutura urbana
Programa	1510	Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade	0001	Planejamento Habitacional
Meta LDO	2026	
Meta Física Para o Exercício	5,6%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 363.836,08	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de 363.836,08 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCidades/CAIXA (recurso federal).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais e a efetiva entrada de novos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. -

vcm.

VANESSA DE CARVALHO MERIGHE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS
EM SUBSTITUIÇÃO

LEI Nº 5.849/2026

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.814/2025 (PPA 2026-2029) E O ANEXO II, DA LEI Nº 5.813/2025 (LDO 2026), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 87.065,74, PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito		
Unidade Executora	01	Gabinete do Prefeito		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	4000	Suporte Administrativo		
Atividade	4000	Gestão Integrada das Secretarias Municipais		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
100%	0	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 87.065,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.065,74
Justificativa das modificações: abertura de dotação para adequar a execução orçamentária e financeira das obrigações municipais junto ao CIVAP.				

Art. 2º O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito
Unidade Executora	01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4000	Suporte Administrativo
Atividade	4000	Gestão Integrada das Secretarias Municipais
Meta LDO	2026	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 87.065,74	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 87.065,74 (oitenta e sete mil, sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), cuja cobertura dar-se-á por anulação parcial de dotação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

	02.01.01 - 04.122.4000.4000 - Gestão Integrada das Secretarias Municipais		
36	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	87.065,74

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL